



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 29.04.96
Através de ...
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 1046 de 29 de abril de 1.996 -

"AUTORIZA ASSINATURA EM TERMO ADITIVO AO CON-
VENIO COM A EMATER/ASCAR, FIRMADO COM AUTORI-
ZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL No 1.021/96; DA OUTRAS
PROVIDENCIAS."

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de
Nova Bassano Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova
Bassano(RS), a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o
Município e a Associação Riograndense de Empreendimentos de As-
sistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS e Associação Suli-
na de Crédito e Assistência Rural - ASCAR.

Parágrafo único - O Convênio foi firmado por
autorização da Lei Municipal nº 1.021/96.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante da
presente Lei Municipal, fotocópia do Termo Aditivo, com todas as
suas cláusulas e fundamentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-
rio, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução
da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação orçamen-
tária própria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSA-
NO(RS), aos vinte e nove dias do mês de abril de um mil novecen-
tos e noventa e seis.

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secret. Munic. Administração